

Em 14 de dezembro de 2007.

**Processo:** 48500.004155/03-36

**Assunto:** Análise da revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica da Força e Luz Coronel Vivida Ltda. - FORCEL, período 2004.

## I. DO OBJETIVO

Apresentar o resultado final do processo de análise da revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica da Força e Luz Coronel Vivida Ltda. - FORCEL, período 2004.

## II. DOS FATOS

2. Em 18 de outubro de 2004, foi encaminhado à FORCEL o ofício n.º 596/2004-SRC/ANEEL solicitando o envio imediato da revisão da 1.º parte do Plano de Universalização para o ano de 2004.

3. Em conformidade com o disposto no citado ofício, no dia 12 de novembro de 2004, a FORCEL encaminhou a revisão da 1.ª parte do Plano de Universalização e, em complemento, um documento denominado Plano de Universalização de Energia Elétrica 2.ª Parte.

4. Essa proposta foi objeto de avaliação por esta SRC, cujos resultados são consolidados na forma desta nota técnica.

## III. DA ANÁLISE

5. Para avaliação da revisão de metas de universalização, serão consideradas as seguintes premissas:

- Ano de Universalização do Município no período;
- Comparativo entre as metas originais as metas revisadas apresentadas para o período 2004.

6. Segundo a Resolução ANEEL nº 223, de 29 de abril de 2003, e a Nota Técnica nº 065/2004, considera-se universalizado, no ano de 2004, o município relacionado a seguir, na área de concessão da FORCEL:

**Tabela 1**

	<b>Município</b>	<b>Ano de Universalização NT 065/2004-SRC/ANEEL</b>
1	Coronel Vivida	2004

(Fls. 2 da Nota Técnica nº. 133/2007-SRC/ANEEL, de 14/12/2007)

### III.A Metas para o período 2004

7. De acordo com as tabelas constantes no anexo 8 da revisão da 1.<sup>a</sup> parte do Plano de Universalização e no item 2 da 2.<sup>a</sup> parte do Plano de Universalização, a FORCEL propõe como prazo limite para a universalização de sua área de concessão o ano de 2008. Neste sentido, a sua proposta a FORCEL estabelece metas anuais de novas ligações, urbanas e rurais, ao longo do período 2004-2008, conforme descrito na tabela 2 abaixo:

Tabela 2

Ano de Universalização	Metas						
	RECURSOS DA CONCESSIONÁRIA				TOTAL		
	Urbano		Rural		Urbano	Rural	Total
	Art. 3º	Art. 4º	Art. 3º	Art. 4º			
2004	16	-	-	1	16	1	17
2005	-	11	-	6	11	6	17
2006	-	11	-	5	11	5	16
2007	-	11	-	6	11	6	17
2008	-	11	-	5	11	5	16
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>44</b>	<b>-</b>	<b>23</b>	<b>60</b>	<b>23</b>	<b>83</b>

8. Todavia, considerando-se o histórico anual de novas ligações urbanas e rurais no período 2001-2004 apresentado pela FORCEL no item 2 da 2.<sup>a</sup> parte do Plano de Universalização e os dados referentes ao número de domicílios sem energia elétrica, tanto na área urbana quanto na área rural, para efeito da elaboração desta nota técnica, considera-se que 2004 é o ano limite de universalização da concessionária, conforme o estabelecido pela Resolução ANEEL 223 de 29 de Abril de 2003 e pela Nota Técnica n.º 065/2004.

9. Dessa forma, as metas de ligações, urbanas e rurais, informadas para os anos posteriores ao ano limite, quais sejam: 2005, 2006, 2007 e 2008, foram antecipadas, de modo a atender o disposto nos regulamentos vigentes. Conseqüentemente, as ligações solicitadas após o ano limite de universalização devem ser atendidas pela concessionária nos termos da Resolução ANEEL 456/2001, não sendo, portanto, objeto do Plano de Universalização.

10. A Tabela 3 sintetiza as metas anuais da concessionária, segundo o critério acima:

Tabela 2

Ano de Universalização	Metas						
	RECURSOS DA CONCESSIONÁRIA				TOTAL		
	Urbano		Rural		Urbano	Rural	Total
	Art. 3º	Art. 4º	Art. 3º	Art. 4º			
2004	16	44	-	23	60	23	83

(Fls. 3 da Nota Técnica nº. 133/2007-SRC/ANEEL, de 14/12/2007)

11. Dessa forma, na revisão do seu plano de universalização, a FORCEL estimou como meta para a concessão o atendimento a 80 domicílios no período 2004.

12. A propósito do custo médio das ligações, a concessionária apresentou para os anos de 2005 e 2006 os seguintes valores:

- Custo Médio Urbano: R\$ 1.151,00 / ligação; e
- Custo Médio Rural: R\$ 2.621,00 / ligação.

#### IV. DA CONCLUSÃO

13. A revisão do Plano de Universalização apresentada pela FORCEL atende às diretrizes estabelecidas pela Resolução ANEEL nº 223/2003 e pela Resolução Normativa nº 175/ 2005.

14. Para fins de acompanhamento e fiscalização, conforme o disposto nesta nota técnica, tem-se por consolidados os dados apresentados na tabela 4 a seguir:

**Tabela 4**

Ano de Universalização	Metas consolidadas mediante revisão dos Planos de Universalização		
	Recursos da Concessionária		Total Geral
	Urbano	Rural	U + R
2004	60	23	83

15. Assim, observado o acima exposto, o plano proposto está aprovado.

**GUSTAVO ALEXANDRE LOPES NERY**  
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia

De acordo:

**RICARDO VIDINICH**  
Superintendente de Regulação da Comercialização da Eletricidade